

**LEI MUNICIPAL Nº 1.682/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.634 de 29 dezembro de 2020, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0201.041220004.1.070 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (3357) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 88.000,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

**ESPECIAL POR VENDA DE IMOBILIZADO.....R\$ 88.000,00**

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Recursos de Venda de Imobilizado.

<b>ESPECIAL POR RECURSOS DE VENDA DE IMOBILIZADO..</b>	<b>R\$ 88.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 88.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte um.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal